



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 254/2025

Processo Número: **18017/2025** | Data do Protocolo: 03/06/2025 17:56:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003000310033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que se oficie ao Senhor Secretário de Estado da Educação, solicitando as seguintes informações:

1. As escolas da rede estadual que integrarão o Programa das Escolas Cívico-Militares adotarão regras próprias quanto à permanência dos diretores escolares?
2. Os diretores designados para essas unidades terão garantia de permanência na unidade escolar, nos mesmos moldes das escolas do Programa de Ensino Integral (PEI), salvo por motivo justificado?
3. Há previsão de regulamentação específica sobre a gestão escolar nas unidades cívico-militares? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia do normativo ou minuta, se houver.
4. Quais critérios estão sendo considerados para a definição e movimentação dos profissionais da equipe gestora nas escolas que aderirem ao modelo cívico-militar?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa obter esclarecimentos sobre a política de gestão de pessoal no âmbito do Programa das Escolas Cívico-Militares, a fim de garantir a transparência, a previsibilidade administrativa e a valorização da carreira dos profissionais da educação.

Tenente Coimbra



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330036003100300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em 03/06/2025 17:39

Checksum: **7B7ADB615288882B38FDFB1D486406B68F14B63F8BC266858B5791BFC33345D6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003100300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.